

Pregão Eletrônico nº 48/2022
Processo nº 6238/2022
Edital nº 83/2022

PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 48/2022

OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo tipo Van, Mini Bus, 0 (zero) Km, com capacidade para 16 (dezesesseis) lugares, pintura sólida na cor branca, visando atender a Unidade Gestora Municipal de Esportes, Cultura, Lazer e Turismo, conforme descritivo constante do Anexo I deste Edital.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 6238/2022

EDITAL N.º 48/2022

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Unitário

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 09 horas do dia **15 de agosto de 2022** até a data e horário estipulados para início da sessão pública de lances.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: A partir das **10 horas** do dia **22 de agosto de 2022**.

LOCAL: Endereço eletrônico: www.bbmnetlicitacoes.com.br

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

1. PREÂMBULO

- 1.1 A Prefeitura do Município de Várzea Paulista, torna público que se acha aberta licitação na modalidade Pregão Eletrônico, com recursos advindos do **Tesouro Municipal**, que será regida pela regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 5.268/16, Decreto Municipal nº 5.269/16, Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1.990 "Código de Defesa do Consumidor", Portaria 29.270/22, Lei Complementar 123/06, Lei Complementar 147/14 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações"
- 1.2 As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e Anexos, que dele fazem parte integrante.



Pregão Eletrônico nº 48/2022
Processo nº 6238/2022
Edital nº 83/2022

- 1.3 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias**.
- 1.4 Os trabalhos serão conduzidos por servidor municipal da Prefeitura Municipal de Várzea Paulista, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações", constante da página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias (www.bbmnetlicitacoes.com.br).
- 1.5 O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos no presente Edital para o credenciamento junto ao provedor do sistema para participação da licitação, bem como cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

2. - DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 - Integram o presente edital, como partes indissociáveis, os seguintes anexos:

- Anexo I Termo de Referência
- Anexo II Modelo Proposta Comercial
- Anexo III Modelo de Declaração de enquadramento em regime de tributação de microempresa ou empresa de pequeno porte (na hipótese de o licitante ser uma ME ou EPP)
- Anexo IV Declaração Conjunta
- Anexo V Minuta do Contrato
- Anexo VI Termo de Ciência e Notificação

3. - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO



Pregão Eletrônico nº 48/2022
Processo nº 6238/2022
Edital nº 83/2022

3.1. - Poderão participar da licitação empresas brasileiras ou empresas estrangeiras em funcionamento no Brasil pertencentes ao ramo do objeto licitado, que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação.

3.2. - É vedada à participação de:

3.2.1. - Empresas declaradas inidôneas para licitar junto a qualquer órgão ou entidade da Administração direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;

3.2.2. - Empresas impedidas e suspensas de licitar e/ou contratar com o Município de Várzea Paulista, nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520 e da Súmula nº 51 do TCE/SP;

3.2.3. - Empresas concordatárias, ou em processo de insolvência ou em processo de dissolução ou liquidação ou empresas em falência;

3.2.4. - Empresas das quais participe direta ou indiretamente e a qualquer título, servidor municipal de Várzea Paulista.

3.2.5. - Dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

3.3. - Poderão participar deste Pregão Eletrônico os interessados do ramo pertinente ao objeto licitado, que atendam a linha de fornecimento dos produtos e serviços e a todas as demais exigências constantes neste Edital e seus Anexos;

3.4. - O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão, no site da Bolsa Brasileira de Mercadorias – www.bbmnetlicitacoes.com.br, até o horário fixado no edital para inscrição e cadastramento da proposta inicial de preços.



Pregão Eletrônico nº 48/2022
Processo nº 6238/2022
Edital nº 83/2022

3.5. - A participação na presente licitação está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante, até o limite de horário previsto no edital.

3.6. - O custo da operacionalização do uso do sistema, ficará a cargo do licitante que pagará à Bolsa Brasileira de Mercadorias, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia de informação, consoante tabela fornecida/emitida pela entidade, nos termos do artigo 5º, inciso III, da Lei 10.520/2002.

4. - CREDENCIAMENTO

4.1. - Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br, acesso "credenciamento - licitantes (fornecedores)".

4.2. - Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no site www.bbmnetlicitacoes.com.br, por telefone (11) 3113-1900, WhatsApp (11) 9.9837-6032, Chat ou e-mail.

4.3. - A participação do licitante no Pregão Eletrônico se dará pelo representante credenciado que deverá manifestar em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4. - O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.



Pregão Eletrônico nº 48/2022
Processo nº 6238/2022
Edital nº 83/2022

4.5. - A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa Brasileira de Mercadorias;

4.6. - O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico;

4.7 - O sistema de pregão eletrônico da Bolsa Brasileira de Mercadorias é certificado digitalmente por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil.

4.8. - A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio www.bbmnetlicitacoes.com.br , **opção "Login" opção "Licitação Pública" "Sala de Negociação"**;

4.8.1. - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa Brasileira de Mercadorias a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

4.8.2. - As propostas de preço deverão ser encaminhadas eletronicamente até data e horário definidos, conforme indicação na primeira página deste edital.

4.9. - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

4.10. – O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por



Pregão Eletrônico nº 48/2022
Processo nº 6238/2022
Edital nº 83/2022

meio do portal www.bbmnetlicitacoes.com.br, que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

5. - PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

5.1. - O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;

5.2. - No preenchimento da proposta eletrônica deverá ser, obrigatoriamente, incluída(s) no campo próprio a(s) marca(s)/modelo(s) do(s) produto(s) ofertado(s).

5.3. - A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, além da comprovação por órgão competente, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, informar no campo próprio o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate. (artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 dezembro de 2006).

5.4. - A proposta, conforme modelo constante do **ANEXO II** deverá conter os seguintes elementos:

- a)** número do processo e do pregão;
- b)** descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações do **ANEXO I** deste Edital;
- c)** marca/modelo;
- d)** valor ofertado.

5.5. - Os preços deverão ser apresentados com a inclusão de todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro, transporte e



Pregão Eletrônico nº 48/2022
Processo nº 6238/2022
Edital nº 83/2022

outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos, sem que caiba direito à proponente reivindicar custos adicionais.

5.5.1. - Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a qualquer título.

5.5.2. Não serão aceitos valores em desacordo com a pesquisa de mercado realizada pela Administração, nos termos da Lei 8666/93.

5.6. - O prazo de **validade da proposta ou lance é de 60 (sessenta) dias**, contados da data da entrega da proposta ou oferecimento do lance na sessão pública do pregão. Decorrido o prazo sem convocação para a assinatura do contrato, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

5.7 - Não serão aceitos valores com mais de duas casas decimais após a vírgula.

5.8. - A proposta de preço deverá conter oferta firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

5.9. - Para julgamento será adotado o critério de **menor preço unitário**, observado o prazo para entrega do veículo, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital, desde que não superior ao praticado no mercado, e desde que não irrisório, e, portanto, inexequível.

5.10. - Serão **DESCCLASSIFICADAS** as propostas:

5.10.1. - Que não atenderem às exigências do edital e seus anexos ou da legislação aplicável;

5.10.2. - Omissas ou vagas bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;



Pregão Eletrônico nº 48/2022
Processo nº 6238/2022
Edital nº 83/2022

5.10.3. - Que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste edital;

5.10.4. - Que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, quando comparados aos preços de mercado;

5.10.4.1. - Consideram-se excessivas as propostas cujo preços sejam superiores aos valores apresentados pela média orçada pela Administração.

5.10.5. - Que apresentarem características em desacordo com as solicitadas no edital;

5.10.6. - Que apresentarem qualquer forma de identificação do licitante.

5.11. - A(s) empresa(s) classificada(s) provisoriamente em primeiro lugar deverá(ão) enviar ao Sr.(a) Pregoeiro(a), juntamente com os documentos de habilitação, dentro do prazo estipulado no item **6.13** deste Edital:

5.11.1. - Proposta de Preços, escrita com os valores oferecidos após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, banco, número de agência e da conta bancária.

5.12. - As despesas decorrentes da contratação do objeto licitado correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:



Pregão Eletrônico nº 48/2022
Processo nº 6238/2022
Edital nº 83/2022

FICHA: 02.13.01.27.122.0036.1002.4.4.90.52.00 –
Tesouro Municipal.

6. - ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

6.1. – O fornecedor deverá observar as datas e horários limites previstos no presente Edital para o credenciamento junto ao provedor do sistema para participação, bem como o cadastramento e abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

6.2. - A partir do horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento da proposta inicial de preço, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas;

6.3. – Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;

6.4. – O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.5. - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

6.6. - Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes;

6.7. - No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível



Pregão Eletrônico nº 48/2022
Processo nº 6238/2022
Edital nº 83/2022

aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o(a) Pregoeiro(a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados;

6.8. - Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via "chat" do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão;

6.8.1. - Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de lotes, o pregoeiro (a) designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

6.9. - O tempo da etapa de lances será de 10 (dez) minutos e será encerrada por prorrogação automática. O sistema informará "**Dou-lhe uma**" quando faltar 02m00s (dois minutos para o término da etapa de lances (sessão pública), "**Dou-lhe duas**" quando faltar 01m00s (um minuto) e "**Dou-lhe três – Fechado**" quando chegar no tempo programado para o encerramento. Na hipótese de haver um lance de preço menor que o menor lance de preço registrado no sistema, nos últimos 02m00s do período de duração da sessão pública, o sistema prorrogará automaticamente o tempo de fechamento em mais 02m00s a partir do momento do registro do último lance, reiniciando a contagem para o fechamento, a partir do "Dou-lhe uma" e, assim, sucessivamente.

6.9.1. - O pregoeiro tem a ação de iniciar a fase de lances, e após isso, todo processo é automático;

6.9.2. - Iniciada a fase de fechamento de lances, os licitantes são avisados via chat na sala de negociação, a linha do lote/item também indica essa fase (na coluna Situação) e, no caso de uma Prorrogação Automática, o ícone de "Dou-lhe uma", "Dou-lhe duas", é exibido;

6.10. - O sistema informará, na ordem de classificação, todas as propostas, partindo da proposta de menor preço (ou melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances.

Pregão Eletrônico nº 48/2022
Processo nº 6238/2022
Edital nº 83/2022

6.11. – O(A) pregoeiro(a) anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública.

6.12. - Os documentos relativos à habilitação poderão ser encaminhados por ocasião do Cadastro de Proposta Inicial de Preços, nos formatos (extensões) "pdf", "doc", "docx", "xls", "xlsx", "png", "bmp", "jpg", "jpeg", "gif", observado o limite de 10 Mb para cada arquivo, conforme regras de aceitação estabelecidas pela plataforma www.bbmnetlicitacoes.com.br.

6.13. - Posteriormente, os documentos da Empresa classificada provisoriamente em primeiro lugar deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, de uma só vez, no prazo máximo de **03 (três)** dias úteis, contados da data da sessão pública virtual, **juntamente com a proposta de preços escrita**, para PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA – UNIDADE GESTORA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA - GESTÃO EXECUTIVA DE LICITAÇÕES - AV. FERNÃO DIAS PAES LEME, 284 – CENTRO – VÁRZEA PAULISTA – SP – A/C do(a) Pregoeiro(a).

6.14. - O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido, acarretará nas sanções previstas na **cláusula 14** deste Edital, podendo o(a) Pregoeiro(a) convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente;

6.15. - Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor;

Pregão Eletrônico nº 48/2022
Processo nº 6238/2022
Edital nº 83/2022

6.16. - Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação;

6.17. - Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

6.18. - Ocorrendo a situação a que se refere o **subitem 6.16** deste Edital, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço;

6.19. - Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação, ou de outras propostas escoimadas das causas que ensejaram a inabilitação ou desclassificação.

6.20. - Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

6.21. - O licitante será inteiramente responsável por todas as transações efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas Propostas e subsequentes Lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema ou à Prefeitura Municipal de Várzea Paulista a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros (Inc. III, do Art. 13, do Decreto nº 5.268/2016);

6.22. - Declarada encerrada a etapa de lances e constatado o empate, será assegurado como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos dos artigos 44 e 45 da LC 123/06 e LC 147/14.

6.22.1 - Entende-se por empate, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

Pregão Eletrônico nº 48/2022
Processo nº 6238/2022
Edital nº 83/2022

6.22.2 - Para efeito do disposto no item 6.22 deste edital, ocorrendo empate, proceder-se-á da seguinte forma:

6.22.2.1 A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para, querendo, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de **05 (cinco)** minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão. Caso apresente preço inferior será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

6.22.2.2 Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro(a) examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

6.22.3 - O disposto no subitem **6.22** deste edital, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte e quando não apresentar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

6.23. - Não havendo propostas ou vencedores, nos termos do artigo 1º do Decreto 8538/15 e ainda do artigo 47, da Lei Complementar 123/2006, incluído pela Lei complementar 147/2014, o(s) referido(s) objeto(s) será(ão) automaticamente adjudicados à licitante mais bem classificada.

7. - HABILITAÇÃO

7.1. – O licitante detentor da melhor proposta, para atendimento à habilitação, deverá apresentar os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

7.1.1. - HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações

Pregão Eletrônico nº 48/2022
Processo nº 6238/2022
Edital nº 83/2022

subsequentes, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, ata arquivada da Assembleia da última eleição da Diretoria;

7.1.1.1. – O objeto social da licitante, expresso no documento apresentado em atendimento às alíneas “a”, e “b” deste subitem deverá ser compatível com o objeto licitado (do mesmo ramo de atividade), sob pena de desclassificação.

7.1.2. - REGULARIDADE FISCAL

7.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda.

7.1.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, **relativo ao domicílio ou à sede do licitante**, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.

7.1.2.3. Prova de Regularidade Fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria de Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados;

7.1.2.4. Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual **em que estiver situada a sede do licitante.**

7.1.2.5. Prova de regularidade fiscal junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

7.1.2.6. Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Municipal



Pregão Eletrônico nº 48/2022
Processo nº 6238/2022
Edital nº 83/2022

(Tributo Mobiliário), **relativas ao domicílio ou sede da licitante.**

7.1.2.7. - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº. 5.452, de 1º de maio de 1943 (inciso V)”.

7.1.2.8. - Nas licitações públicas, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

NOTA: Em atendimento ao disposto no Capítulo V da Lei Complementar 123/2006, de 14/12/2006, serão observados os seguintes procedimentos:

a) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da habilitação, deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição;

b) Havendo alguma restrição quanto à regularidade fiscal e trabalhista, **será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

c) A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8666/93 e cláusula 14 deste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do Contrato, ou revogar a licitação.



Pregão Eletrônico nº 48/2022
Processo nº 6238/2022
Edital nº 83/2022

7.1.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.1.3.1. Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Distribuidor Judicial da sede da pessoa jurídica ou execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física.

7.1.3.1.1. As empresas que se encontrem em recuperação judicial poderão apresentar a certidão positiva desde que demonstrem seu Plano de recuperação, já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira, inclusive pelo atendimento dos demais requisitos de habilitação econômico-financeira.

7.1.4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1.4.1. Atestado de capacidade técnica em nome da licitante, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o fornecimento de serviços/produtos similares, em quaisquer quantitativos, período ou localidade.

7.1.5. – DECLARAÇÕES, CERTIFICADOS E DOCUMENTOS

7.1.5.1. – Declaração de enquadramento como microempresa (**ANEXO III**), na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP, e tenha a intenção de receber o tratamento diferenciado, nos termos da Lei Complementar Federal nº. 123/2006.

7.1.5.2. - Declaração Conjunta, conforme modelo constante do **ANEXO IV**;

7.1.6. – DA HABILITAÇÃO DE EMPRESAS COM FILIAIS

7.1.6.1. – Todos os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante que efetivamente executará o objeto da presente licitação.



Pregão Eletrônico nº 48/2022
Processo nº 6238/2022
Edital nº 83/2022

7.1.6.1.1. – Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

7.1.6.1.2. – Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que somente são emitidos em nome da matriz.

7.1.7. - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

7.1.7.1. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia **autenticada** por cartório competente, servidor da Administração ou publicação em órgão da imprensa Oficial.

7.1.7.2. As Certidões Negativas de Débitos Federais ou as Certidões Positivas com Efeitos de Negativa, expedidas via Internet, só serão aceitas em via original (Portaria Conjunta PGFN/RFB 1751/14);

7.1.7.3. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração terá como válidas as expedidas até **90 (noventa)** dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

7.1.7.4. Será considerado habilitado o licitante que apresentar os documentos relacionados nos itens **7.1.1** a **7.1.6** deste edital.

7.1.7.5. Constituem motivos para inabilitação do licitante:

7.1.7.5.1. a substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidão;

7.1.7.5.2. o não cumprimento dos requisitos de habilitação.

8. ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL



Pregão Eletrônico nº 48/2022
Processo nº 6238/2022
Edital nº 83/2022

8.1. - É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos ou impugnação sobre o ato convocatório do pregão e seus anexos, observado para tanto, o prazo de até **02 (dois) dias úteis** anterior à data fixada para abertura da sessão pública e poderão ser enviados ao(à) pregoeiro(a) para o e-mail: esclarecimentos@varzeapaulista.sp.gov.br

8.2. - As dúvidas a serem esclarecidas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

8.3. - Os esclarecimentos serão prestados no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da solicitação por parte do(a) pregoeiro(a) do edital, passando a integrar os autos do Pregão, com inserção no site da Prefeitura, link "Licitações e Contratos" para ciência às demais proponentes

8.4. - É de inteira responsabilidade das empresas licitantes o acompanhamento dos esclarecimentos/adendo/erratas ou quaisquer outras informações acerca da presente licitação, dos quais serão publicados avisos no site da Prefeitura de Várzea Paulista/SP, link de "Licitações e Contratos" e/ou na Imprensa Oficial do Estado/União.

8.5. - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo(a) pregoeiro(a).

9. – ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E RECURSOS

9.1. - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de **03 (três) dias** para apresentação das razões dos recursos, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.



Pregão Eletrônico nº 48/2022
Processo nº 6238/2022
Edital nº 83/2022

9.2. - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo(a) Pregoeiro(a) à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

9.3. - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, o(a) pregoeiro(a) adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e o encaminhará à autoridade competente para homologação.

9.4. - A homologação do resultado desta licitação não obriga a Administração a contratar o fornecimento e o serviço licitado.

9.5. - O resultado do Pregão será divulgado na Imprensa Oficial do Estado de São Paulo e no site de Licitações Municipal.

9.6. - Adjudicada e homologada a licitação, a contratação será formalizada através do Contrato.

10 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 – Condição de pagamento: Em até **30 (trinta)** dias, após a entrega do veículo e da apresentação da Nota Fiscal, em cujo corpo deverão constar nº da Requisição de Compra, da Nota de Empenho e do respectivo Processo Licitatório.

10.1.1 - Na hipótese de divergência com as condições contratadas, a fatura será recusada pela **PREFEITURA** mediante declaração expressa das razões da desconformidade, ficando estabelecido que o novo prazo para pagamento será contado a partir da data da apresentação da nova fatura, devidamente corrigida.

10.1.2 - Os pagamentos estarão condicionados à comprovação do recolhimento das contribuições previdenciárias do INSS, do FGTS e CNDT.

10.1.2.1 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela



Pregão Eletrônico nº 48/2022
Processo nº 6238/2022
Edital nº 83/2022

Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

10.1.3 - Em razão da Portaria CAT – 162/2008, somente serão aceitas Notas Fiscais Eletrônicas (NF-e).

10.1.4 - Caso o licitante vencedor seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

11 – DO CONTRATO

11.1. – O Licitante adjudicatário, através de seu representante legal devidamente munido dos instrumentos que o qualificarem como tal, deverá no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da convocação feita pelo setor competente, apresentar-se para assinatura do instrumento contratual sujeitando-se, em não o fazendo, às penalidades previstas neste Edital e seus Anexos.

11.2. - Integra o presente Edital o termo de referência e a minuta do instrumento

Pregão Eletrônico nº 48/2022
Processo nº 6238/2022
Edital nº 83/2022

de contrato a ser firmado, cujas cláusulas constituem as condições contratuais deste certame.

11.3. – A execução do objeto do contrato será gerida, acompanhada e fiscalizada pelo servidor Evalter Ribeiro dos Santos, Assessor para assuntos esportivos da Unidade Gestora Municipal de Lazer, Cultura e Turismo sendo nomeado através de Portaria após a formalização do contrato administrativo.

11.4. Vigência Contratual: Inicia-se com a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de São Paulo – DOE, encerrando-se em 03 (três) meses consecutivos.

11.4.1. Reajuste: não serão concedidos reajustes, em virtude de o prazo contratual não ultrapassar o período de 12 (doze) meses.

12 – RESCISÃO

12.1. - Constituem motivo para rescisão:

12.1.1. - O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos.

12.1.2. - A lentidão de seu cumprimento nos prazos estipulados.

12.1.3. - Atraso injustificado na execução do objeto.

12.1.4. - A paralisação da execução sem justa causa, ainda com prévia comunicação à Administração.

12.1.5. - A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência total, bem como a fusão, cisão ou incorporação não autorizadas pela Prefeitura Municipal.

12.1.6. - O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores.

Pregão Eletrônico nº 48/2022
Processo nº 6238/2022
Edital nº 83/2022

12.1.7. - Cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas por fiscal da Prefeitura em registro próprio, após determinação da regularização das faltas ou defeitos observados.

12.1.8. - A decretação da falência ou a instauração de insolvência civil.

12.1.9. - A dissolução da sociedade.

12.1.10. - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato.

12.1.11. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

12.1.12. A alteração dos serviços constantes do Contrato sem autorização prévia da Unidade requisitante.

12.2. - Constituem também motivos de rescisão os demais casos elencados nos artigos 77, 78, 79 e 80 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

13. – DA EXECUÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

13.1. – O objeto deve ser entregue em até **90 (noventa)** dias, após o recebimento da Nota de Empenho, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência – **Anexo I** deste Edital.

13.1.1. - Eventuais pedidos de prorrogação deverão ser protocolados, antes do vencimento do prazo de entrega, devidamente justificados pela **CONTRATADA**, para serem submetidos à apreciação superior.

13.2. – A **CONTRATADA** deverá efetuar a entrega do objeto conforme informações contidas no Termo de Referência **ANEXO I**;

13.3. – O produto deverá possuir garantia de no mínimo 12 (doze) meses para o veículo, a contar do recebimento definitivo;

13.3.1 – A **CONTRATADA** deverá garantir à **CONTRATANTE**, a assistência técnica do objeto, fornecido por concessionária autorizada pelo Fabricante, exclusivamente na

Pregão Eletrônico nº 48/2022
Processo nº 6238/2022
Edital nº 83/2022

região do Aglomerado Urbano de Jundiaí, devendo constar na proposta de preços a indicação do(s) ponto(s) de assistência técnica autorizada pelo fabricante do veículo: razão social, cnpj, endereço com cep, número de telefone, e-mail e o nome da pessoa responsável pelo contato.

13.3.2 – A CONTRATADA obriga-se a garantir o objeto contra defeitos, vícios ou falhas de funcionamento, inclusive decorrentes dos materiais utilizados, comprometendo-se a adotar as medidas corretivas pertinentes, no prazo de 24 vinte e quatro) horas da notificação feita pela Contratante, sob pena das sanções previstas em lei e/ou termo contratual.

13.3.3 – Não será admitida a inserção de produtos usados, reciclados, reconicionados ou que não atendam aos padrões recomendados de qualidade.

13.4 – O item deverá estar acompanhado do manual original do fabricante, em língua portuguesa, constando todas as informações necessárias para a correta utilização.

13.5- O veículo deverá ser entregue em perfeito funcionamento, acompanhado dos manuais de manutenção/operacional, completo, impresso e legível, ou em mídia digital (pen drive ou CD), nas dependências do Almoxarifado Central, Avenida Bertioaga, 1555, Vila Tupi, Várzea Paulista – SP, CEP: 13.225-000, no prazo indicado na proposta, correndo por conta do adjudicatário as despesas decorrentes de frete, carga e descarga, seguros, mão de obra, etc, devendo ser recebido através do responsável, Sr. José Aparecido de Melo, que após verificado o atendimento a todas as exigências e condições, emitirá o atestado de recebimento definitivo ou recebimento provisório.

13.6 – A **CONTRATADA** deverá entregar os veículos devidamente emplacados e com o Certificado de Registro dos Veículos em nome da Prefeitura Municipal de Várzea Paulista/SP.

13.7 – O veículo deverá obedecer aos padrões estabelecidos pelas legislações vigentes.



Pregão Eletrônico nº 48/2022
Processo nº 6238/2022
Edital nº 83/2022

13.8 - O custo do transporte do objeto licitado, caberá exclusivamente à CONTRATADA.

13.9 – Caso seja constatado, no momento da entrega, divergência entre o produto ofertado na proposta e o produto entregue, e esteja fora dos padrões estabelecidos pelas legislações vigentes, estes serão devolvidos, devendo ser substituídos pela licitante vencedora.

13.10 - O objeto adquirido deve estar de acordo com as normas específicas do setor, especialmente o contido no artigo 39, inc. VIII do Código de Defesa do Consumidor.

13.11 – No recebimento e aceitação do objeto da licitação, serão observadas, no que couber, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações.

13.12 – A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) apresentar a seguinte documentação no momento da entrega do veículo:

13.12.01. – Veículo, zero quilômetro, adquirido de concessionária ou revendedora (montadora x concessionária/revendedora x Município de Várzea Paulista):

- Manual e Certificado de Garantia;
- Cópia da nota fiscal da montadora para a concessionária/revendedora;
- Nota Fiscal original da concessionária/revendedora em nome do Município de Várzea Paulista;

13.12.02. – Veículo, zero quilômetro, adquirido de montadora (montadora x Município de Várzea Paulista)

- Manual e Certificado de Garantia;
- Nota Fiscal original da montadora em nome do Município de Várzea Paulista;

13.12. – O veículo deverá ser entregue devidamente emplacado e licenciado em nome da Prefeitura Municipal de Várzea Paulista, CNPJ 45.780.087/0001-03.



Pregão Eletrônico nº 48/2022
Processo nº 6238/2022
Edital nº 83/2022

14 – PENALIDADES

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520/2002, o licitante/adjudicatário que:

14.1.1. não assinar o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis;

14.1.2. apresentar documentação falsa;

14.1.3. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

14.1.4. ensejar retardamento da execução do objeto;

14.1.5. não manter a proposta;

14.1.6. cometer fraude fiscal;

14.1.7. comportar-se de modo inidôneo;

14.1.8. falhar ou fraudar na execução do contrato;

14.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre as licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

14.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal às seguintes sanções:

14.3.1. multa de 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato;

14.3.2. impedimento de licitar e de contratar com o Município e descredenciamento em seus sistemas informatizados, pelo prazo de até cinco anos;

14.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção do impedimento.



Pregão Eletrônico nº 48/2022
Processo nº 6238/2022
Edital nº 83/2022

14.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei 8.666/1993.

14.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15. - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município de VÁRZEA PAULISTA poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;

15.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

15.3. É facultado ao(à) Pregoeiro(a), ou a autoridade a ela superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta;

15.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) Pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/inabilitação;



Pregão Eletrônico nº 48/2022
Processo nº 6238/2022
Edital nº 83/2022

15.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

15.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

15.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no site de Licitações Municipal;

15.8. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo(a) Pregoeiro(a) nos termos da legislação pertinente;

15.9. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital;

15.10. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de VÁRZEA PAULISTA considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro;

15.11. Informações sobre o andamento da licitação, poderão ser obtidas nos dias úteis das 08:00 às 17:00 horas, no endereço constante do preâmbulo do edital, ou através do tel.: (11) 4596-9633.

15.12. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

15.13. Será cobrado o valor de R\$ 20,00 (vinte reais) caso o licitante queira retirar cópia do edital e seus anexos diretamente na Unidade Gestora de Gestão Pública, valor referente ao custo efetivo de reprodução gráfica da documentação fornecida, conforme art. 32, § 5º da Lei 8666/93.



Pregão Eletrônico nº 48/2022
Processo nº 6238/2022
Edital nº 83/2022

15.14. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

15.15. O processo licitatório contendo os anexos e documentos que o integram, encontra-se disponível para consulta aos interessados na Unidade Gestora de Gestão Pública.

15.16. No que for omissa este edital, aplicar-se-ão subsidiariamente as disposições das Leis 8.666/1993 e suas alterações e a Lei Federal nº 10.520/2002.

15.17. Será observado o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Várzea Paulista, 04 de agosto de 2022.

Marcello Trevenzoli Breschi

Gestor Interino de Gestão Pública

Leonardo Doria Lopes

Gestor Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo

Pregão Eletrônico nº 48/2022
Processo nº 6238/2022
Edital nº 83/2022

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1. Aquisição de veículos tipo van mini bus 16 lugares, pintura sólida na cor branca para a Unidade Gestora Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo, conforme especificações dos anexos deste termo;

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. - Aquisição de veículos para atender as necessidades operacionais e administrativas da Unidade Gestora de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo.

Esta aquisição contempla ainda aos servidores desta Unidade Gestora, que realizam atividades externas no exercício de suas funções.

A renovação da frota de veículos se faz necessária haja vista oferecer a esta Unidade Gestora menor custo em manutenção corretiva, proporcionando maior produtividade nos trabalhos e segurança aos seus usuários uma vez que já se encontra em elevado grau de depreciação, depois de muitos anos de uso de forma constante o que gera elevado custo de manutenção bem como ineficiência nos serviços prestados. Com a aquisição em questão, a Unidade Gestora de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo proverá ações diretas através de equipamentos próprios na execução dos serviços, diminuindo assim tempo de ação desde a identificação da demanda, elaboração de um cronograma efetivo até a execução dos serviços de manutenção, consequentemente reduzindo o custo do serviço público prestado a população, o que representará um importante instrumento de melhoria nos serviços prestados à população, através de uma melhor manutenção de vias gerando melhor fluidez de trânsito, maior mobilidade urbana, limpeza e conservação, visando atingir os melhores desempenhos e resultados.



Pregão Eletrônico nº 48/2022
Processo nº 6238/2022
Edital nº 83/2022

3. - DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

3.1. – Os veículos deverão possuir no mínimo 12 (doze) meses de garantia a partir da entrega.

3.2. – Os veículos deverão estar acompanhados do manual original do fabricante, em língua portuguesa, constando todas as informações necessárias para a correta utilização.

3.3. – Todos os produtos a serem fornecidos, devem obedecer aos padrões estabelecidos pelas legislações vigentes.

A especificação dos itens relacionados deve estar composta, conforme descrito abaixo:

ITEM	QUANT	CÓD.PRODUTO	DESCRIÇÃO
01	01	001.001.81913	VEÍCULO TIPO VAN MINI BUS, DESCRIÇÃO CONFORME NO ANEXO VI DESTE TERMO DE REFERÊNCIA.



Pregão Eletrônico nº 48/2022
Processo nº 6238/2022
Edital nº 83/2022

ANEXO I – DESCRIÇÃO TÉCNICA DO ITEM

ITEM 1

• 16 (DEZESSEIS) LUGARES
• 0 (ZERO) Km
• PINTURA SÓLIDA NA COR BRANCA
• ANO /MODELO 2021/2022, FABRICAÇÃO NACIONAL
• POTÊNCIA MÍNIMA DE 130 CV
• MOTOR MÍNIMO 2.0
• COMBUSTÍVEL DIESEL
• AR CONDICIONADO ATENDENDO TODO ESPAÇO ÚTIL DO VEÍCULO
• MÍNIMO 5 MARCHAS
• DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA
• PORTAS CORREDIÇAS
• FREIOS ABS
• AIRBAG MOTORISTA

4. - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DO RECEBIMENTO

4.1. – O objeto desta licitação deverá ser entregue pela contratada, em até **90 (noventa)** dias, no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Várzea Paulista, sito na Avenida Bertioiga, 1555, Jardim Bertioiga – Várzea Paulista - SP, no horário das 7h00 às 16h00 de segunda à sexta, após a emissão do pedido de compra.



Pregão Eletrônico nº 48/2022
Processo nº 6238/2022
Edital nº 83/2022

4.2. – A contratante deverá efetuar a entrega do objeto conforme informações contidas no item três deste instrumento.

4.3. – O custo do transporte do objeto licitado, caberá exclusivamente à contratada.

4.4 – Os veículos devem ser entregues documentados e emplacados em nome da Prefeitura Municipal de Várzea Paulista

4.5. – Caso seja constatado, no momento da entrega, divergência entre o produto ofertado na proposta e o produto entregue, e esteja fora dos padrões estabelecidos pelos Termos deste instrumento, este serão devolvidos, devendo ser substituídos pela empresa vencedora no prazo máximo de 15 **(quinze) dias**.

4.6. – Em caso de irregularidade não sanada pela contratada no prazo fixado pelo contratante, o Almoxarifado da unidade receptora reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à autoridade competente para aplicação de penalidades;

4.7. – Em caso de necessidade de providências por parte da contratada, o prazo de pagamento será suspenso e considerado o fornecimento em atraso, sujeitando a contratada à aplicação de multa sobre o valor do fornecimento considerado em atraso e, conforme o caso, a outras sanções estabelecidas na legislação e no item XI deste instrumento.

4.8. – A CONTRATANTE reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os objetos ora adquiridos, caso os mesmos afastem-se das especificações do edital, seus anexos e da proposta da CONTRATADA.

5. – DA ESTIMATIVA DE PREÇO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA PARA A DESPESA

5.1. – Os preços apresentados quando da apresentação da proposta devem incluir todos os custos, despesas e encargos, necessários ao cumprimento integral do

Pregão Eletrônico nº 48/2022
Processo nº 6238/2022
Edital nº 83/2022

objeto deste instrumento.

5.2. – A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste instrumento.

5.3 – Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências desse instrumento que apresentarem omissões e irregularidades capazes de dificultar o julgamento.

5.4. – Os recursos necessários para a execução deste objeto onerarão a dotação orçamentária a seguir:

3.3.90.39.00 e 4.4.90.52.00

Unidade Gestora Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo.

6. DO REGIME DE EXECUÇÃO

O objeto deste instrumento será licitado sob menor preço por item.

7. DA FORMA DE ADJUDICAÇÃO DO OBJETO

A adjudicação do objeto será por menor preço por item.

Essa forma de adjudicação justifica-se devido à peculiaridade do item, pois outra forma de adjudicação comprometeria a padronização do objeto, sendo este requisito imprescindível devido à característica de utilização pelos agentes que farão uso dos veículos.

8. – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. – Entregar o bem no local determinado e de acordo com os prazos e condições estabelecidos neste Termo de Referência;



Pregão Eletrônico nº 48/2022
Processo nº 6238/2022
Edital nº 83/2022

8.2. – Observar para transporte seja ele de que tipo for às normas adequadas, considerando-se o bem objeto deste contrato;

8.3. – Fornecer juntamente com a entrega do produto toda a respectiva documentação fiscal;

8.4. – Responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento do bem a si adjudicado, inclusive fretes e seguros desde a origem até sua entrega no local de destino;

8.5. – Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo apresentar a CONTRATANTE as respectivas Certidões Negativas de Débito citadas no edital, caso as existentes no processo estejam vencidas;

8.6. – Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela CONTRATANTE;

8.7. – Prestar garantia contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega do produto;

8.8. – A empresa contratada deve atender toda a legislação pertinente (no âmbito federal, estadual e municipal), conforme o objeto deste instrumento, em especial:

8.8.1. – A Lei nº 8.666/93, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

8.8.2. – A Lei nº 10.520/02, que institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art.37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns.

8.8.1. – E no que couber o Código de Defesa do Consumidor.

Pregão Eletrônico nº 48/2022
Processo nº 6238/2022
Edital nº 83/2022

8.9. – Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do fornecimento, o agente fiscalizador dará ciência à CONTRATANTE do sucedido, fazendo-o por escrito, assim como das providências exigidas da CONTRATADA para sanar a falha ou defeito apontado.

8.10. – Todo e qualquer dano decorrente da inexecução, parcial ou total, do fornecimento, ainda que imposto a terceiros, será de única e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

8.11. – A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do ajuste, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aqueles provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

9 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. – Fiscalizar a execução do fornecimento, através de agente previamente designado, do que se dará ciência à CONTRATADA;

9.2. – Comunicar à CONTRATADA, imediatamente e por escrito, toda e qualquer irregularidade, imprecisão ou desconformidade verificada na execução do fornecimento, assinando-lhe prazo para que a regularize sob pena de serem-lhe aplicadas as sanções legais e contratualmente previstas;

9.3. – Promover o recebimento provisório e o definitivo nos prazos fixados;

9.4. – Efetuar o pagamento no devido prazo fixado nas Cláusulas do Edital.

10. – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



Pregão Eletrônico nº 48/2022
Processo nº 6238/2022
Edital nº 83/2022

10.1. – Condição de pagamento: **30 (trinta)** dias, após a apresentação da Nota Fiscal, em cujo corpo deverá constar n.º do Pedido de Compra, da NE e do respectivo Processo Licitatório.

10.2. – Na hipótese de divergência com as condições contratadas, a fatura será recusada pela PREFEITURA mediante declaração expressa das razões da desconformidade, ficando estabelecido que o novo prazo para pagamento seja contado a partir da data da apresentação da nova fatura, devidamente corrigida.

10.3. – Em razão da Portaria CAT – 162/2008, somente serão aceitas Notas Fiscais Eletrônicas (NF-e).

10.4. – Caso o licitante vencedor seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

11. – DAS SANÇÕES CABÍVEIS

11.1. – Os participantes deste processo licitatório estão sujeitos às penalidades previstas na legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o período de execução do contrato;

11.2. – Os produtos devem ser entregues nos exatos termos constantes neste Termo de Referência, bem como nos demais instrumentos que compõem esse processo licitatório, sob pena de recusa de recebimento;

12. – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1. – Para a execução do objeto deste Termo de Referência fica designado como gestor do contrato o servidor Evalter Ribeiro dos Santos, Assessor para assuntos esportivos da Unidade Gestora Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo e , contato – e-mail: esporte.lazer@varzeapaulista.sp.gov.br, telefone: (011) 4595-

Pregão Eletrônico nº 48/2022
Processo nº 6238/2022
Edital nº 83/2022

5538, sem prejuízo da indicação de um servidor para acompanhar e fiscalizar os produtos a serem entregues.

13. – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

13.1. – Vigência contratual: Inicia-se com a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de São Paulo - DOE, encerrando-se no término do prazo de fornecimento do objeto.

14. – DAS CONDIÇÕES GERAIS

14.1. – A Prefeitura Municipal de Várzea Paulista e a Contratada poderão restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da contratação, nos termos do artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei n. 8.666/93, por novo pacto precedido de cálculo ou de demonstração analítica do aumento ou diminuição dos custos, obedecidos os critérios estabelecidos em planilha de formação de preços e tendo como limite a média dos preços encontrados no mercado em geral.

14.2. – A Prefeitura Municipal de Várzea Paulista reserva para si o direito de não aceitar nem receber qualquer produto em desacordo com o previsto neste Termo de Referência/Projeto Básico, ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindir a contratação nos termos do previsto nos artigos 77 e seguintes da Lei n. 8.666/93, assim como aplicar o disposto no inciso XI do artigo 24 da mesma lei, sem prejuízo das sanções previstas.

14.3. – Qualquer tolerância por parte da Prefeitura Municipal de Várzea Paulista, no que tange ao cumprimento das obrigações ora assumidas pela Contratada, não importará, em hipótese alguma, em alteração contratual, novação, transação ou perdão, permanecendo em pleno vigor todas as condições do ajuste e podendo a

Pregão Eletrônico nº 48/2022
Processo nº 6238/2022
Edital nº 83/2022

Prefeitura Municipal de Várzea Paulista exigir o seu cumprimento a qualquer tempo.

14.4. – A presente contratação não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre a Prefeitura Municipal de Várzea Paulista e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas designadas pela Contratada para a execução do objeto contratual, sendo a Contratada a única responsável por todas as obrigações ou encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra.

14.5. – A Contratada, por si, seus agentes, prepostos, empregados ou quaisquer encarregados, assume inteira responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados, de forma direta ou indireta, a Prefeitura Municipal de Várzea Paulista, seus servidores ou terceiros, produzidos em decorrência da execução do objeto contratado, ou da omissão em executá-lo, resguardando-se a Prefeitura Municipal de Várzea Paulista o direito de regresso na hipótese de ser compelido a responder por tais danos ou prejuízos.

14.6. – A Contratada guardará e fará com que seu pessoal guarde sigilo sobre dados, informações ou documentos fornecidos pela Prefeitura Municipal de Várzea Paulista ou obtidos em razão da execução do objeto contratual, sendo vedadas todas ou quaisquer reproduções dos mesmos, durante a vigência e mesmo após o seu término.

14.7. – Todas as informações, resultados, relatórios e quaisquer outros documentos obtidos ou elaborados pela Contratada durante a execução do objeto contratual serão de exclusiva propriedade da Prefeitura Municipal de Várzea Paulista, não podendo ser utilizados, divulgados, reproduzidos ou veiculados, para qualquer fim, senão com a prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Várzea Paulista, sob pena de responsabilização administrativa, civil ou criminal, nos termos da legislação.

14.8. – A contratação será formalizada mediante a assinatura do concreto emissão de nota de empenho de despesa, nos termos do art. 62 da Lei n. 8.666/93.



Pregão Eletrônico nº 48/2022
Processo nº 6238/2022
Edital nº 83/2022

ANEXO II – PROPOSTA COMERCIAL (MODELO)

Nome da Proponente:

Endereço:

Telefone/Fax:

CNPJ/MF N.

1 - Conforme estipulado no Edital propomos:

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	UND	Veículo tipo Van Mini Bus, 0(zero) km, 16 lugares, pintura sólida na cor branca.			

******Observação: O valor a ser apresentado na proposta do sistema eletrônico (www.bbmnetlicitacoes.com.br) deverá ser o MENOR PREÇO UNITÁRIO.**

Validade da Proposta: Conforme Edital

Condições de pagamento: Conforme Edital

Prazo de Entrega / Execução: Conforme Edital

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação, que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital) e que o preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

(Nome / RG / CPF)



Pregão Eletrônico nº 48/2022
Processo nº 6238/2022
Edital nº 83/2022

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DE O LICITANTE SER UMA ME OU EPP)

À

Prefeitura Municipal de Várzea Paulista

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 48/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 6238/2022

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº, sediada, (Endereço Completo) Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)



Pregão Eletrônico nº 48/2022
Processo nº 6238/2022
Edital nº 83/2022

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

À

Prefeitura Municipal de Várzea Paulista

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 48/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 6238/2022

OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo tipo Van, Mini Bus, 0 (zero) Km, com capacidade para 16 (dezesesseis) lugares, pintura sólida na cor branca, visando atender a Unidade Gestora Municipal de Esportes, Cultura, Lazer e Turismo, conforme descritivo constante do Anexo I deste Edital.

A empresa _____, com sede na _____ CNPJ n.º _____, através de seu representante legal, _____ nac. _____ est.civil, _____, portador _____ do _____ RG/CPF _____, endereço _____, declara para todos os fins de direito, especificamente para participação da licitação na modalidade epigrafada e conforme Lei Federal nº 8.666/93 e Constituição Federal, que:

1. Nossa empresa não está impedida de contratar com a Administração Pública do município de Várzea Paulista, direta ou indiretamente.
2. Não foi declarada inidônea pelo Poder Público, de nenhuma esfera;
3. Não possuímos no nosso quadro de pessoal, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal.
4. Não possuímos funcionários, dirigentes ou acionistas detentores do controle da empresa participante da licitação, que possuam vínculo direto ou indireto com a Prefeitura Municipal de Várzea Paulista, nos termos do Art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.
5. Nossa empresa declara, sob as penas da Lei, que tem conhecimento e concorda com todos os termos do Edital.



Pregão Eletrônico nº 48/2022
Processo nº 6238/2022
Edital nº 83/2022

6. Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que a nossa empresa não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Várzea Paulista, _____ de _____ de 2022.

Nome / RG / CPF



Pregão Eletrônico nº 48/2022
Processo nº 6238/2022
Edital nº 83/2022

ANEXO V – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº. ____/2022
PROCESSO Nº 6238/2022

AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO VAN, MINI BUS, 0 (ZERO) KM, COM CAPACIDADE PARA 16 (DEZESSEIS) LUGARES, PINTURA SÓLIDA NA COR BRANCA, VISANDO ATENDER A UNIDADE GESTORA MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA, LAZER E TURISMO, CONFORME DESCRITIVO CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA- ANEXO I DESTE EDITAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM, A PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA/SP E A EMPRESA
_____.

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA PAULISTA - SP**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Fernão Dias Paes Leme n.º 284, Centro, Várzea Paulista – SP, CEP: 13220-900, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 45.780.087/0001-03, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATANTE** ou **PREFEITURA**, neste ato representada pelo seu Prefeito, **Rodolfo Wilson Rodrigues Braga**, e de outro a empresa _____, inscrita no CNPJ/M.F. sob o n.º _____, com sede na _____, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a) _____, portador do RG. n.º _____, e do CPF n.º _____, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si, justo e contratado a aquisição do objeto conforme descrito na cláusula **DO OBJETO**, em decorrência do resultado obtido no **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 48/2022**, e no seu **EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXOS, DOCUMENTOS e PROPOSTA COMERCIAL**, integrantes deste instrumento para todos os fins de direito, de acordo com as disposições das Leis Federais n.º 10.520/2002 e 8.666/93 e demais legislação aplicável, mediante as seguintes cláusulas e condições:



Pregão Eletrônico nº 48/2022
Processo nº 6238/2022
Edital nº 83/2022

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aquisição de 01 (um) veículo tipo Van, Mini Bus, 0 (zero) Km, com capacidade para 16 (dezesesseis) lugares, pintura sólida na cor branca, visando atender a Unidade Gestora Municipal de Esportes, Cultura, Lazer e Turismo, conforme descrição constante no quadro abaixo.

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	Unidade				

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO, VIGÊNCIA E REAJUSTE.

2.1. O valor total da presente contratação é de R\$ _____(reais), nos termos discriminados na proposta da CONTRATADA, onerando os recursos da seguinte dotação orçamentária:

FICHA - 02.13.01.27.122.0036.1002.4.4.90.52.00 Tesouro Municipal.

2.2. No valor estão incluídas todas as despesas e custos diretos e indiretos, tais como: tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro, transporte, pedágio, treinamentos e outros necessários ao cumprimento integral do objeto ora contratado, sem que caiba direito à **CONTRATADA** reivindicar custos adicionais.

2.4. Vigência Contratual: Inicia-se com a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de São Paulo – DOE, encerrando-se em 03 (três) meses consecutivos.

2.4.1. Reajuste: não será concedido reajuste, em virtude de o prazo contratual não ultrapassar o período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE FORNECIMENTO



Pregão Eletrônico nº 48/2022
Processo nº 6238/2022
Edital nº 83/2022

3.1. – O objeto deverá ser entregue no Almoxarifado Central, situado à Avenida Bertiooga, 1555, Vila Tupi, Várzea Paulista – SP, CEP: 13.225-000, no horário das 08h00 às 16h00 de segunda a sexta-feira, em até 90 (noventa) dias, após o recebimento da nota de empenho.

3.1.1. - Eventuais pedidos de prorrogação deverão ser protocolados, antes do vencimento do prazo de entrega, devidamente justificados pela **CONTRATADA**, para serem submetidos à apreciação superior.

3.2. – A **CONTRATADA** deverá apresentar a seguinte documentação no momento da entrega do veículo:

3.2.1. - Veículo, zero quilômetro, adquirido de concessionária ou revendedora autorizada (montadora x concessionária/revendedora x Município de Várzea Paulista):

- Manual e Certificado de Garantia;
- Cópia da nota fiscal da montadora para a concessionária ou revendedora;
- Nota Fiscal original da concessionária/revendedora em nome do Município de Várzea Paulista;

3.2.2. - Veículo, zero quilômetro, adquirido de montadora (montadora x Município de Várzea Paulista):

- Manual e Certificado de Garantia;
- Nota Fiscal original da montadora em nome do Município de Várzea Paulista;

3.3. – O veículo deverá ser entregue devidamente emplacado e licenciado em nome da Prefeitura Municipal de Várzea Paulista, CNPJ 45.4780.087/0001-03.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 - A **CONTRATADA** deverá efetuar a entrega do objeto conforme informações contidas no termo de referência e ser exclusivamente responsável pelo custo do transporte do bem até o local de entrega a Contratante.



Pregão Eletrônico nº 48/2022
Processo nº 6238/2022
Edital nº 83/2022

4.2. - O objeto deverá possuir garantia nos termos das exigências contidas no Termo de Referência (Anexo I). O item licitado deverá ser acompanhado do respectivo Certificado de Garantia de funcionamento e reposições de peças do fabricante, de acordo com a legislação vigente.

4.3 - Durante o período de garantia, a CONTRATADA deverá garantir à CONTRATANTE, a assistência técnica do objeto, fornecido por concessionária autorizada pelo Fabricante, exclusivamente na região do Aglomerado Urbano de Jundiaí, devendo constar na proposta de preços a indicação do(s) ponto(s) de assistência técnica autorizada pelo fabricante do veículo: razão social, cnpj, endereço com cep, número de telefone, e-mail e o nome da pessoa responsável pelo contato.

4.4 - A CONTRATADA obriga-se a garantir o objeto contra defeitos, vícios ou falhas de funcionamento, inclusive decorrentes dos materiais utilizados, comprometendo-se a adotar as medidas corretivas pertinentes, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da notificação feita pela Contratante, sob pena das sanções previstas em lei e/ou termo contratual.

4.5 - Não será admitida a inserção de produtos usados, reciclados, recondicionados ou que não atendam aos padrões recomendados de qualidade.

4.6 - O item deverá estar acompanhado do manual original do fabricante, em língua portuguesa, constando todas as informações necessárias para a correta utilização.

4.7. - Todos os produtos a serem fornecidos, devem obedecer aos padrões estabelecidos pelas legislações vigentes.

4.8. - O custo do transporte do objeto licitado, caberá exclusivamente à **CONTRATADA**.

4.9. - Caso seja constatado, no momento da entrega, divergência entre o item ofertado na proposta e o produto entregue, e esteja fora dos padrões estabelecidos



Pregão Eletrônico nº 48/2022
Processo nº 6238/2022
Edital nº 83/2022

pelos termos deste instrumento, este será devolvido, devendo ser substituído pela empresa vencedora.

4.10. – O objeto adquirido deve estar de acordo com as normas específicas do setor, especialmente o contido no artigo 39, inc. VIII do código de defesa do consumidor.

4.11. – No recebimento e aceitação do objeto da licitação, serão observadas, no que couber, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

4.12. – Demais informações estão contidas na Descrição do Objeto, no Termo de Referência (Anexo I do Edital).

4.13. – No recebimento e aceitação do objeto da licitação, serão observadas, no que couber, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

4.14. A responsabilidade da **CONTRATADA** é integral para com a execução do objeto do presente instrumento, nos termos do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E FISCALIZAÇÃO

5.1. Receber o veículo e verificar se o item está em consonância as disposições editalícias;

5.2. Prestar informações e esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da licitante vencedora;

5.3. Comunicar à empresa contratada, de forma imediata, qualquer irregularidade constatada na entrega do item;

5.4. Comunicar a **CONTRATADA** qualquer problema que o produto apresente após a entrega.

5.5. Efetuar os pagamentos nos prazos estipulados neste contrato.



Pregão Eletrônico nº 48/2022
Processo nº 6238/2022
Edital nº 83/2022

5.6. – A execução do objeto do contrato será gerida, acompanhada e fiscalizada pelo servidor Evalter Ribeiro dos Santos, Assessor para assuntos esportivos da Unidade Gestora Municipal de Lazer, Cultura e Turismo sendo nomeado através de Portaria após a formalização do contrato administrativo.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado em até **30 (trinta)** dias após a entrega do veículo, no local indicado e após a apresentação da Nota Fiscal, em cujo corpo deverá constar n.º do Pedido de Compra, da Nota de Empenho e do respectivo Processo Licitatório, mediante a devida autorização da **PREFEITURA**.

6.1.1 Na hipótese de divergência com as condições contratada, a fatura/nota fiscal será recusada pela **PREFEITURA** mediante declaração expressa das razões da desconformidade, ficando estabelecido que o novo prazo para pagamento será contado a partir da data da apresentação da nova fatura, devidamente corrigida.

6.1.2. A **PREFEITURA** pagará a duplicata somente à **CONTRATADA**, vedada sua negociação com terceiros ou colocação em cobrança bancária, podendo ser efetuado através de depósito em conta corrente em nome da empresa **CONTRATADA**, que deverá ser fornecido por escrito.

6.1.3. O pagamento estará condicionado à comprovação do recolhimento das contribuições previdenciárias do INSS, do FGTS e CNDT.

6.1.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.



Pregão Eletrônico nº 48/2022
Processo nº 6238/2022
Edital nº 83/2022

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

6.1.5 - Em razão da Portaria CAT – 162/2008, somente serão aceitas Notas Fiscais Eletrônicas (NF-e).

6.1.6. Caso a **CONTRATADA** seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520/2002, a **CONTRATADA** que:

- 7.1.1.** apresentar documentação falsa;
- 7.1.2.** deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 7.1.3.** ensejar retardamento da execução do objeto;
- 7.1.4.** não mantiver a proposta;
- 7.1.5.** cometer fraude fiscal;
- 7.1.6.** comportar-se de modo inidôneo;
- 7.1.7.** falhar ou fraudar na execução do contrato;

7.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre as licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.



Pregão Eletrônico nº 48/2022
Processo nº 6238/2022
Edital nº 83/2022

7.3. A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal às seguintes sanções:

7.3.1. multa de 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato;

7.3.2. impedimento de licitar e de contratar com o Município e descredenciamento em seus sistemas informatizados, pelo prazo de até cinco anos;

7.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção do impedimento.

7.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa a **CONTRATADA**, observando-se o procedimento previsto na Lei 8.666/93 e subsidiariamente no Lei Estadual nº 10.177/98.

7.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1. - Constituem motivo para rescisão:

8.1.1. - O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos.

8.1.2. - A lentidão de seu cumprimento nos prazos estipulados.

8.1.3. - Atraso injustificado no cumprimento do objeto.

8.1.4. - A subcontratação total do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência total, bem como a fusão, cisão ou incorporação não autorizadas pela Prefeitura Municipal.

8.1.5. - O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores.



Pregão Eletrônico nº 48/2022
Processo nº 6238/2022
Edital nº 83/2022

8.1.6. - Cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas por fiscal da Prefeitura em registro próprio, após determinação da regularização das faltas ou defeitos observados.

8.1.7. - A decretação da falência ou a instauração de insolvência civil.

8.1.8. - A dissolução da sociedade.

8.1.9. - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato.

8.1.10. - A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

8.2. - Constituem também motivos de rescisão os demais casos elencados nos artigos 77, 78, 79 e 80 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

8.3. - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Integram o presente instrumento, para todos os efeitos legais, o Edital e seus respectivos anexos, bem como a proposta oferecida pela **CONTRATADA**, independentemente de sua transcrição.

9.2. A **CONTRATADA** fica obrigada a manter, durante a vigência deste contrato, todas as condições de habilitação e qualificação demonstradas por ocasião da licitação, respondendo civil e criminalmente pela omissão de qualquer fato relevante.

9.3. A **CONTRATADA** fornecerá o objeto deste contrato, sujeitando-se à legislação civil, previdenciária e fiscal que disciplina a matéria, inclusive quanto aos registros, impostos e taxas incidentes sobre a prestação de serviços que ficam a cargo da **CONTRATADA**, podendo a **PREFEITURA** efetuar as retenções legais sobre a remuneração devida à **CONTRATADA**.



Pregão Eletrônico nº 48/2022
Processo nº 6238/2022
Edital nº 83/2022

9.4. Aplicar-se-ão às relações entre a **PREFEITURA** e a **CONTRATADA**, o Código de Defesa do Consumidor - Lei n.º 8.078/90 e a Lei Federal n.º 8.666/93 - atualizada.

9.5. À **CONTRATADA** é vedada, sem prévia autorização da **PREFEITURA**, prestar informações a terceiros sobre a natureza do objeto deste contrato, ou divulgá-las através da imprensa escrita ou falada e qualquer outro meio de comunicação.

9.6. A abstenção do exercício, por parte da **PREFEITURA**, de quaisquer direitos ou faculdades que lhe assistem, ou sua concordância com atrasos no cumprimento de obrigações da **CONTRATADA**, não afetará aqueles direitos ou faculdade que poderão ser exercidos a qualquer tempo, a seu critério exclusivo, e não alterará, de nenhum modo, as condições estipuladas neste contrato, nem obrigará a **PREFEITURA** relativamente a inadimplementos.

CLÁUSULA DÉCIMA- DO FORO

10.1. - Fica eleito o Foro da Comarca de Várzea Paulista - SP, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas e questões oriundas deste **CONTRATO**.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente termo, em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Várzea Paulista/SP, _____ de _____ de 2.022.

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA/SP
RODOLFO WILSON RODRIGUES BRAGA
PREFEITO MUNICIPAL

LEONARDO DORIA LOPES
GESTOR MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E TURISMO



Pregão Eletrônico nº 48/2022
Processo nº 6238/2022
Edital nº 83/2022

CONTRATADA:

(NOME E CPF)

TESTEMUNHAS:

Testemunha 1

Testemunha 2



Pregão Eletrônico nº 48/2022
Processo nº 6238/2022
Edital nº 83/2022

ANEXO VI – TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: _____

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: _____

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo/União, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado/ União, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;



Pregão Eletrônico nº 48/2022
Processo nº 6238/2022
Edital nº 83/2022

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA:

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____



Pregão Eletrônico nº 48/2022
Processo nº 6238/2022
Edital nº 83/2022

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

(*) Este Termo deverá ser apresentado somente pela empresa vencedora, no momento da assinatura do Contrato.